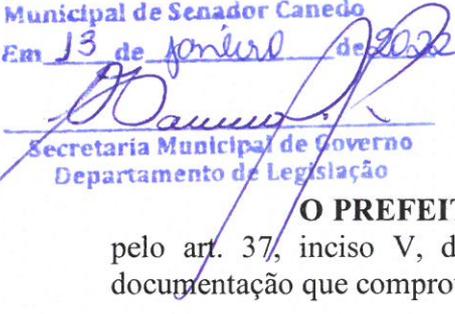




DECRETO Nº 248, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

CERTIFICAMOS que este Decreto foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo

Em 13 de janeiro de 2022


Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Legislação

“Dispõe sobre convocação e nomeação de servidor(a) aprovado no Concurso Público do Edital 001/2019, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5653535-06.2021.8.09.0174 que determinou reabertura imediata de prazo para posse do candidato Sebastião Gonçalves dos Santos aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019 e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.079, de 29 de setembro de 2021, que retificou o Decreto Municipal nº 3.660/2020 que trata da homologação do resultado final do Concurso Público do Edital 001/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocado e nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato **SEBASTIÃO GONÇALVES MENDONÇA**, inscrição de nº ASS 254646, aprovado e classificado no 3º lugar no cargo de Assistente Operacional - Pedreiro, (Ampla Concorrência) do Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, atendendo a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da administração pública do Município de Senador Canedo.

Parágrafo Único – No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar toda documentação exigida no edital e seus anexos, bem como comprovar o preenchimento dos requisitos previamente estabelecidos.

Art. 2º - Os candidatos que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado, será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 1.488, de 06 de abril de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Senador Canedo).

Decreto nº 248/2022

GO-403 KM 09 - CONJUNTO MORADA DO MORRO- TEL.: (62) 3532-2024

 secretariagovcanedo1@gmail.com





Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos
13 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senadpor Canedo

Decreto nº 248/2022

GO-403 KM 09 - CONJUNTO MORADA DO MORRO- TEL.: (62) 3532-2024

 secretariagovcanedo1@gmail.com